



**Resposta ao Requerimento nº 319/2022**

---

**Autoria:** MARCELO YOSHIDA

**Assunto:** *Informações sobre o Parque Lausanne.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 17 de março de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



**A SDUMA**

Em resposta ao Requerimento 319/2022 do vereador MARCELO YOSHIDA, dentro das atribuições deste Departamento, encaminho os seguintes apontamentos:

1. O Parque Lausanne consta como Loteamento e possui autorização para instalação de Bolsão de Segurança nos termos do Decreto Municipal 8711/2014 (copia anexa)
2. As guaritas existentes na estrada Municipal João Von Zuben estão em desacordo com o projeto indicado no Decreto 8711/2014 e, portanto, irregulares.

Valinhos, 14 de março de 2022.

  
**Eng. Hadler Vallim Stevanatto**  
**Eng. Civil - Departamento de Planejamento Urbano**  
**Diretor**

A **DTL**  
PARA OS DEVIDOS FINS  
EM **14 MAR. 2022**

  
**Arqº Eduardo Galasso Calligaris**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente



**DECRETO N° 8.711, DE 22 DE JULHO DE 2014**

**Dispõe sobre a constituição de bolsão de segurança nos loteamentos Parque Lausanne e Colina dos Álamos na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** É instituído, com fundamento no art. 117, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, na Lei n° 3.015/96 e no Decreto n° 5.973/03, bolsão de segurança nos loteamentos Parque Lausanne e Colina dos Álamos, localizados no bairro Nações, em conformidade com as disposições emergentes do presente Decreto.

**Art. 2º.** É permitido o uso à Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na rua João Marques da Costa, 111, Parque Lausanne, Valinhos, inscrita no CNPJ sob n° 00.483.168/0001-03, de áreas públicas localizadas no loteamentos Parque Lausanne e Colina dos Álamos, localizados no bairro Nações, assinaladas no Original n° 02/13-SUPP/DU/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, para constituição de bolsão de segurança, na seguinte conformidade:



- I. Avenida Amália Basseto;
- II. Rua Luiz Basseto;
- III. Rua Elvino Silva;
- IV. Rua Luiz Vaz de Camões;
- V. Rua Luiz Caetano;
- VI. Estrada João von Zuben, no trecho compreendido entre a av. Amália Basseto e as proximidades da rua Luiz Caetano;
- VII. Rua João Marques da Costa, no trecho compreendido entre a av. Amália Basseto e as proximidades da rua Luiz Caetano;
- VIII. Área verde do loteamento Parque Lausanne com 14.674,50m<sup>2</sup>;
- IX. Praça do loteamento Parque Lausanne com 5.175,00m<sup>2</sup>;
- X. Áreas verdes 1 e 2 do loteamento Colina dos Álamos com 9.245,00m<sup>2</sup>.

Parágrafo único. A outorga de permissão de uso de áreas públicas de lazer e de vias de circulação para a constituição de Bolsão ou Área de Segurança, em conformidade com o art. 8º do Decreto nº 5.973/03, sob hipótese nenhuma, poderá interferir na expedição de diretrizes para as glebas contíguas.

**Art. 3º.** Em decorrência da permissão de uso referida no art. 2º deste Decreto para a constituição de bolsão de segurança serão instalados os seguintes equipamentos públicos, assinalados no Original nº 02/13-SUPP/DU/SPMA/PMV, integrante deste Decreto:

- I. Estreitamento de pista com lombada, com largura de 4,00m cada, distanciados em 0,50m, para ordenamento do fluxo de entrada e saída do Bolsão de Segurança na confluência das ruas João Marques da Costa com Luiz Vaz de Camões;
- II. Bloqueio removível (gradil sem portão executado em telas galvanizadas com altura de 2,00m) na rua João Marques da Costa, no trecho compreendido entre as ruas Elvino Silva e Luiz Basseto;
- III. Bloqueio móvel (gradil com portão executado em telas galvanizadas com altura de 2,00m) nas seguintes vias:



- a. Rua Elvino Silva, nas proximidades da rua João Marques da Costa: o bloqueio deverá ficar fechado, sendo aberto em casos emergenciais;
- b. Estrada João von Zuben: os bloqueios deverão permanecer abertos para livre acesso ao Bolsão de Segurança e áreas adjacentes, sem óbice a munícipes:
  1. Nas proximidades da avenida Amália Basseto;
  2. Nas proximidades da rua Luiz Caetano.

**Art. 4º.** A permissão de uso ora outorgada, em caráter gratuito, vigorará por prazo indeterminado, sendo vedada outra destinação que não a especificada.

§ 1º. A permissão outorgada poderá ser revogada pela Municipalidade a qualquer tempo, sem ônus para a Fazenda Pública.

§ 2º. Havendo a revogação da permissão de uso, total ou parcialmente, a permissionária deverá providenciar, no prazo a ser determinado, a adequação das áreas públicas de lazer e das vias de circulação permitidas a uso, nas mesmas condições existentes anteriormente à implantação do Bolsão ou Área de Segurança.

§ 3º. Compete, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 5.973/03, à permissionária:

- I. implantação e manutenção dos bloqueios em perfeito estado de conservação;
- II. readequação da sinalização do trânsito, concomitante à execução dos bloqueios;
- III. manutenção, conservação e limpeza dos passeios e vias públicas internas do Bolsão de Segurança;
- IV. urbanização e manutenção das áreas verdes que estiverem inseridas no interior do Bolsão ou Área de Segurança;



- V. Enquanto perdurar a permissão de uso, outorgada nos termos deste Decreto, a Permissionária deverá arcar com as despesas relativas à manutenção, de acordo com o projeto aprovado, de forma contínua.

**Art. 5º.** As Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente, Transportes e Trânsito, Obras e Serviços Públicos e Assuntos Jurídicos e Institucionais adotarão as medidas necessárias para a execução desse Decreto, inclusive a fiscalização quanto ao fiel cumprimento pela permissionária das disposições contidas no Decreto nº 5.973/03.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela permissionária.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de julho de 2014.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**PAULO ALCÍDIO BANDINA**

**Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**

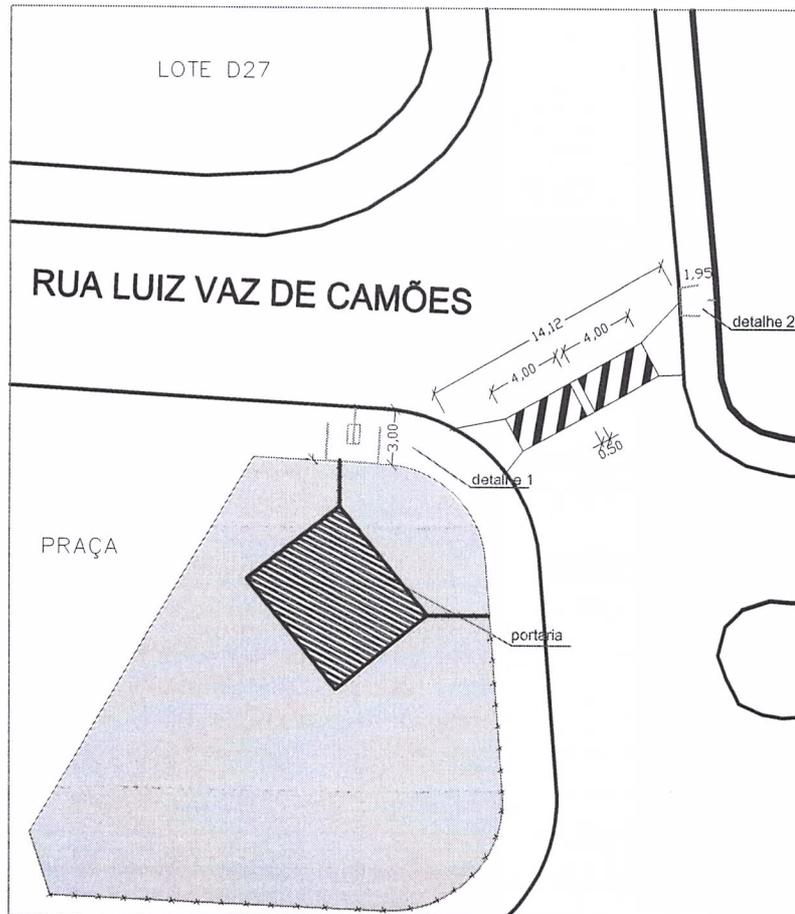
Redigido e lavrado consoante os elementos  
constantes do processo administrativo nº  
9.443/03-PMV.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



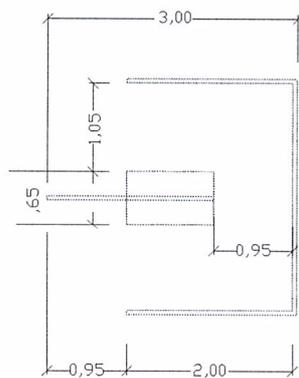
# TRECHO 1

Redutor de velocidade  
(Estreitamento de via com lombada)

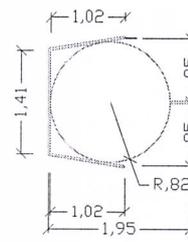


estreitamento de via com lombada

Planta  
sem esc.



Detalhe 1  
sem escala



Detalhe 2  
sem escala

obs - passeio público existente com largura inferior a 3,00m, não atende a NBR 9050.

# SUPP

SEÇÃO DE URBANISMO E PROJETOS PÚBLICOS

ASSUNTO: PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOLSÃO DE SEGURANÇA  
Local: Loteamento Parque Lausane e Colina dos Álamos, Valinhos/ SP

CONTEÚDO: DETALHES

PROJETO: GUSTAVO LUIZ YANSEN  
ENGENHEIRO

REVISÃO: LARISSA T. STROPPA ROVERE  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

SECRETÁRIO: PAULO ALCIDIO BANDINA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROC. ADM.  
9443/2003

MEMORIAL DESCRITIVO  
03/2013

ESCALAS INDICADAS

DATA 22/07/2014

ORIGINAL

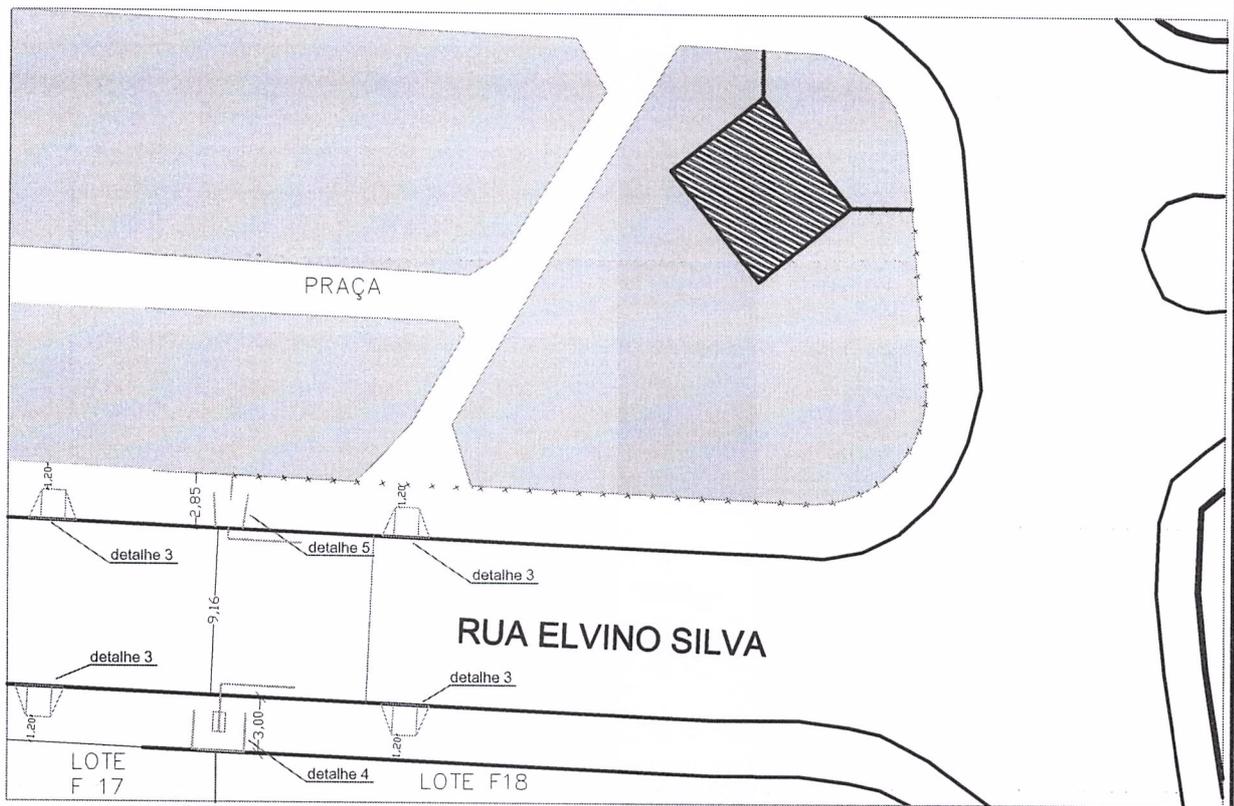
02/13

FL. 02/07

S.U.P.P. - D.U. - S.P.M.A.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**TRECHO 2**

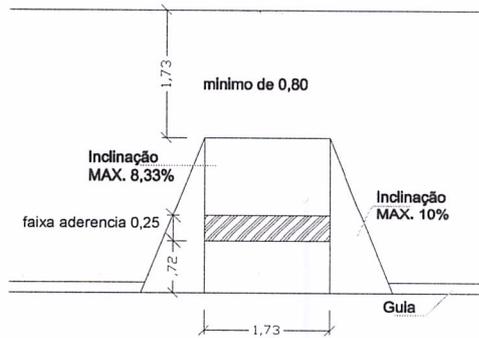
**BLOQUEIO REMOVÍVEL**  
(gradil sem Portão)



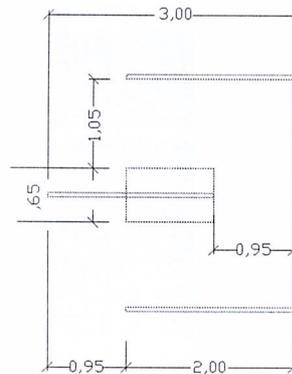
gradil em telas soldadas galvanizadas  
malhas básicas 15,0 x 5,0 cm  
diâmetro dos fios 4,0 mm  
altura 2,00 m

**Planta**  
sem esc.

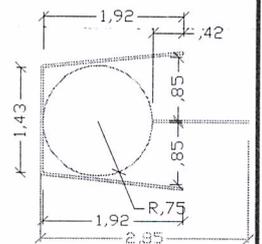
Rampas para cadeirantes  
(acessibilidade em passeio público existente)



**Detalhe 3**  
sem escala



**Detalhe 4**  
sem escala



**Detalhe 5**  
sem escala

obs- passeio público existente com largura inferior a 3,00m, não atende a NBR 9050.

**SUPP**  
SEÇÃO DE URBANISMO E PROJETOS PÚBLICOS

ASSUNTO  
PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOLSÃO DE SEGURANÇA  
Local: Loteamento Parque Lausane e Colina dos Álamos, Valinhos/ SP

CONTEÚDO: DETALHES

PROJETO: GUSTAVO LUIZ YANSEN  
ENGENHEIRO

REVISÃO: LARISSA T. STROPPA ROVERE  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

SECRETÁRIO: PAULO ALCIDIO BANDINA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

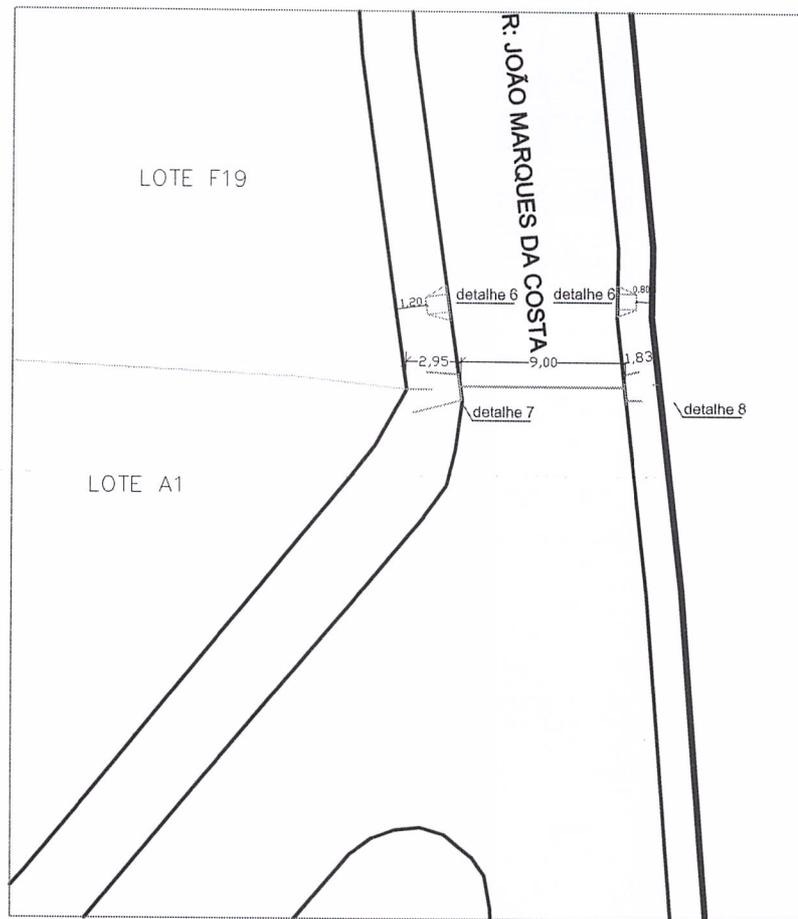
S.U.P.P. - D.U. - S.P.M.A.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

PROC. ADM.  
9443/2003  
MEMORIAL DESCRITIVO  
03/2013  
ESCALAS INDICADAS  
DATA 22/07/2014

ORIGINAL  
**02/13**  
FL. 03/07

### TRECHO 3

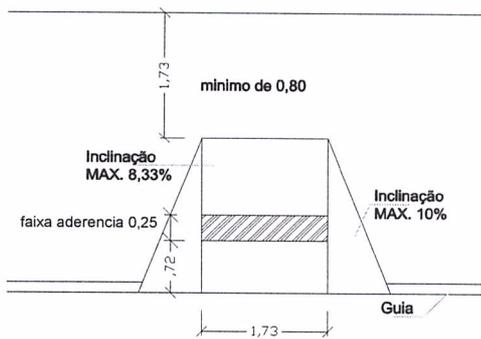
BLOQUEIO REMOVÍVEL  
(gradil sem Portão)



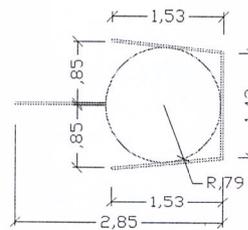
gradil em telas soldadas galvanizadas  
malhas básicas 15,0 x 5,0 cm  
diâmetro dos fios 4,0 mm  
altura 2,00 m

□ **Planta**  
sem esc.

Rampas para cadeirantes  
(acessibilidade em passeio público existente)

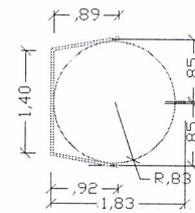


□ **Detalhe 6**  
sem escala



□ **Detalhe 7**  
sem escala

obs- passeio público existente com largura inferior a 3,00m, não atende a NBR 9050.



□ **Detalhe 8**  
sem escala

obs- passeio público existente com largura inferior a 3,00m, não atende a NBR 9050.

**SUPP**  
SEÇÃO DE URBANISMO E PROJETOS PÚBLICOS

ASSUNTO  
PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOLSÃO DE SEGURANÇA  
Local: Loteamento Parque Lausane e Colina dos Álamos, Valinhos/ SP

CONTEÚDO: DETALHES

PROJETO: GUSTAVO LUIZ YANSEN  
ENGENHEIRO

REVISÃO: LARISSA T. STROPPIA ROVERE  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

SECRETÁRIO: PAULO ALCÍDIO BANDINA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

S.U.P.P. - D.U. - S.P.M.A.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

PROC. ADM.  
9443/2003

MEMORIAL DESCRITIVO  
03/2013

ESCALAS INDICADAS

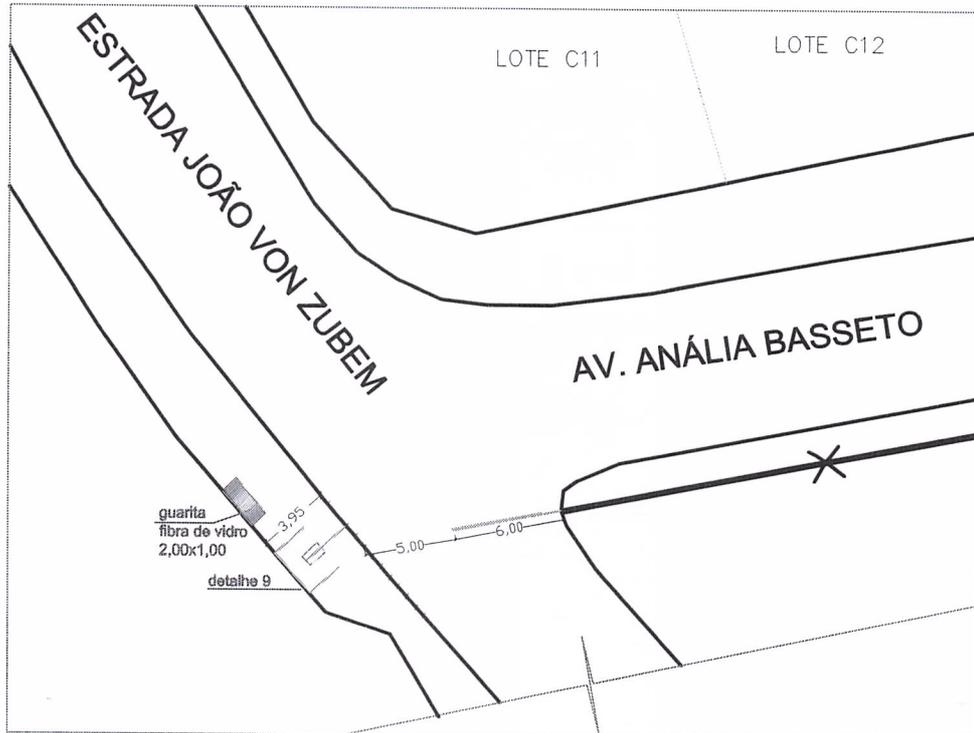
DATA 22/07/2014

ORIGINAL

02/13

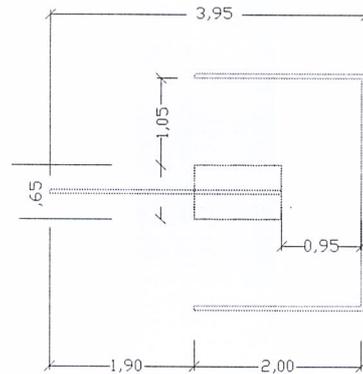
FL. 04/07

**TRECHO 4**  
**BLOQUEIO MÓVEL**  
 (gradil com Portão)



gradil e portão em telas soldadas galvanizadas  
 malhas básicas 15,0 x 5,0 cm  
 diâmetro dos fios 4,0 mm  
 altura 2,00 m

Planta  
 sem esc.



Detalhe 9  
 sem escala

**SUPP**

SEÇÃO DE URBANISMO E PROJETOS PÚBLICOS

ASSUNTO  
**PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOLSÃO DE SEGURANÇA**  
 Local: Loteamento Parque Lausane e Colina dos Álamos, Valinhos/ SP

CONTEÚDO: DETALHES

PROJETO: GUSTAVO LUIZ YANSEN  
 ENGENHEIRO

REVISÃO: LARISSA T. STROPPA ROVERE  
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

SECRETÁRIO: PAULO ALCIDIO BANDINA  
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROC. ADM.  
 9443/2003

MEMORIAL DESCRITIVO  
 03/2013

ESCALAS INDICADAS

DATA 22/07/2014

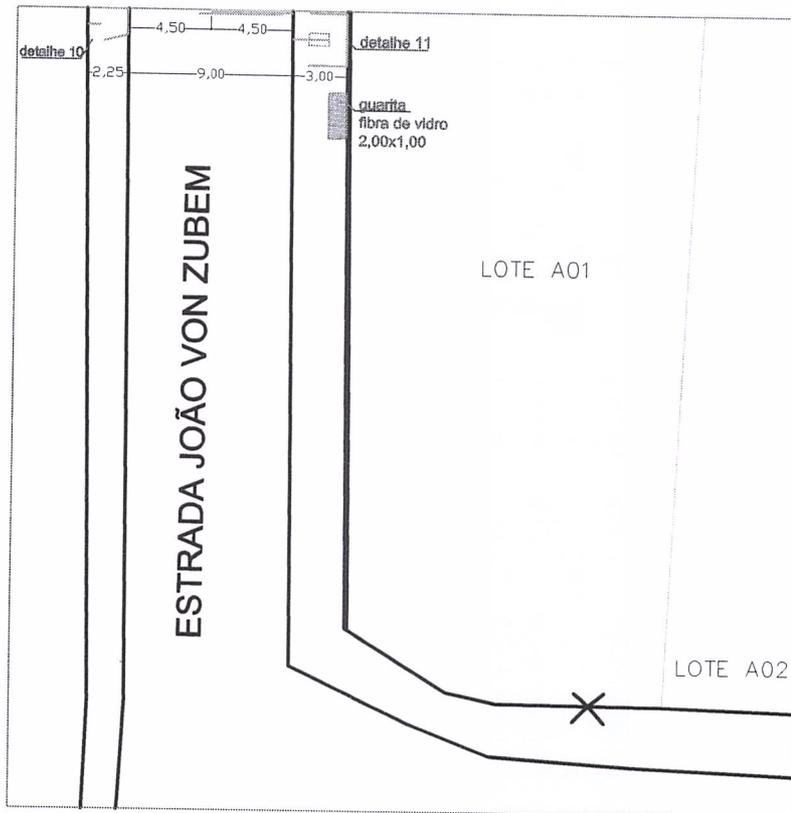
ORIGINAL

02/13

FL. 05/07

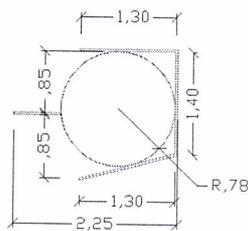
S.U.P.P. - D.U. - S.P.M.A.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**TRECHO 5**  
**BLOQUEIO MÓVEL**  
 (gradil com Portão)



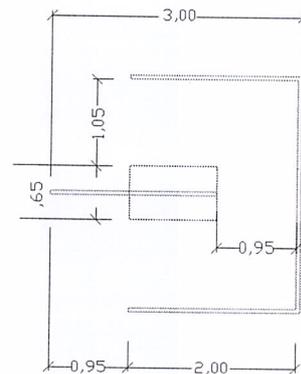
gradil e portão em telas soldadas galvanizadas  
 malhas básicas 15,0 x 5,0 cm  
 diâmetro dos fios 4,0 mm  
 altura 2,00 m

**Planta**  
 sem esc.



**Detalhe 10**  
 sem escala

obs- passeio público existente com  
 largura inferior a 3,00m, não atende a  
 NBR 9050.



**Detalhe 11**  
 sem escala

**SUPP**  
 SEÇÃO DE URBANISMO E PROJETOS PÚBLICOS

ASSUNTO  
 PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOLSÃO DE SEGURANÇA  
 Local: Loteamento Parque Lausane e Colina dos Álamos, Valinhos/ SP

CONTEÚDO: DETALHES

PROJETO: GUSTAVO LUIZ YANSEN  
 ENGENHEIRO

REVISÃO: LARISSA T. STROPPIA ROVERE  
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

SECRETÁRIO: PAULO ALCIDIO BANDINA  
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

S.U.P.P. - D.U. - S.P.M.A.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

PROC. ADM.  
 9443/2003

MEMORIAL DESCRITIVO  
 03/2013

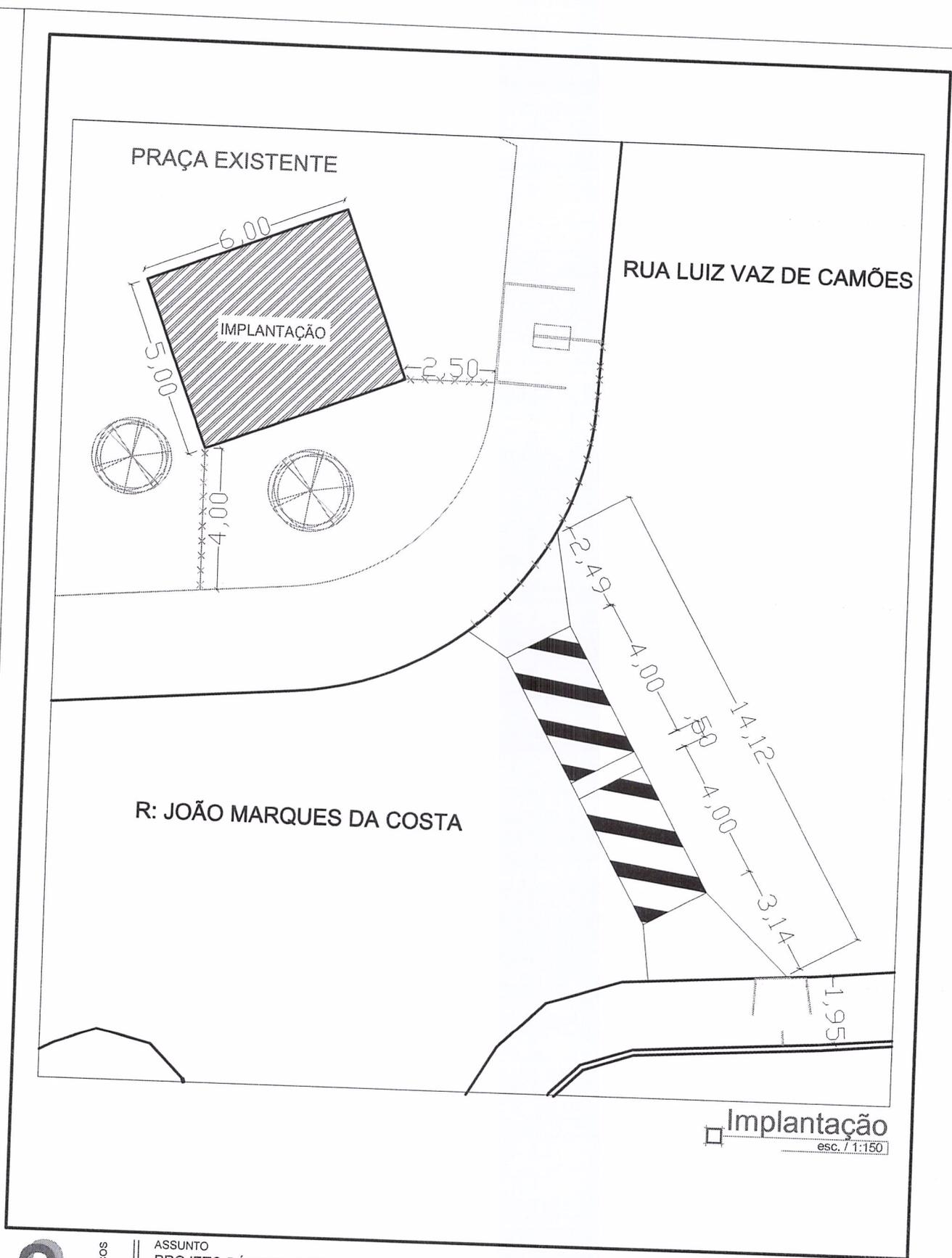
ESCALAS INDICADAS

DATA 22/07/2014

ORIGINAL

02/13

FL. 06/07



**SUPP**  
 SEÇÃO DE URBANISMO E PROJETOS PÚBLICOS

ASSUNTO  
 PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOLSÃO DE SEGURANÇA  
 Local: Loteamento Parque Lausane e Colina dos Álamos, Valinhos/ SP

CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO PORTARIA  
 PROJETO: GUSTAVO LUIZ YANSEN  
 ENGENHEIRO  
 REVISÃO: LARISSA T. STROPPA ROVERE  
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
 SECRETÁRIO: PAULO ALCIDIO BANDINA  
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROC. ADM.  
 9443/2003  
 MEMORIAL DESCRITIVO  
 03/2013  
 ESCALAS INDICADAS  
 DATA 22/07/2014  
 ORIGINAL  
 02/13  
 FL. 07/07

S.U.P.P. - D.U. - S.P.M.A.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS